



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia

Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000

CNPJ: 13.714.464/0001-01

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Anexo ao Referencial Curricular Municipal de Canarana - BA e das Diretrizes Curriculares para implementação do ensino da Computação na Educação Básica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA, BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 214, que asseguram o direito à educação e a promoção da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) especialmente os artigos 3º, 22, 26 e 32, que estabelecem as finalidades da educação básica e a organização curricular;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular que prevê o desenvolvimento da Cultura Digital como competência geral da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre o ensino de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, que fundamenta as normas para o Ensino de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 01/2026, onde os conselheiros manifestam-se favoravelmente à aprovação do Anexo ao Referencial Curricular Municipal e às Diretrizes Curriculares para o ensino da Computação, recomendando sua incorporação ao currículo da Rede Municipal de Canarana - BA;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente do Referencial Curricular Municipal;

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia

Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000

CNPJ: 13.714.464/0001-01

Art. 1º Aprovar o Anexo ao Referencial Curricular Municipal de Canarana – BA e as Diretrizes Curriculares, referentes à implementação do ensino da Computação na Educação Básica, que passam a integrar o currículo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Anexo orientará o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas aos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, observadas as disposições da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º Fica mantida a organização curricular da Rede Municipal de Ensino, compreendendo a oferta do ensino da Computação de forma transversal na Educação Infantil nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A proposta pedagógica já existente deverá ser adequada às novas diretrizes estabelecidas pela BNCC Computação para o ensino da Computação na Educação Básica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá as ações necessárias à implementação desta Resolução, incluindo formação continuada, acompanhamento pedagógico e atualização dos documentos orientadores da rede.

Art. 5º As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos e planejamentos às disposições desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana, Bahia, Sala das Sessões do CME, 09 de julho de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Soraide Rosa Santos de Souza

Secretária Municipal de Educação